

# Tipificação de infrações ao RI e procedimentos a adotar

## INTRODUÇÃO

Todos os alunos devem ser encorajados, nas atividades escolares, a implementar continuamente valores que configuram a cultura do nosso Agrupamento.

Neste quadro, e de acordo com o documento orientador **Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória**, dois pontos assumem particular relevo:

*Responsabilidade e Integridade: respeitar-se a si e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum;*

*Cidadania e Participação: demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.*

Assim sendo, o presente documento integra-se numa estratégia de promoção da disciplina na escola na certeza de que este fator se encontra implicado na dimensão de cidadania dos nossos alunos e também na qualidade das suas aprendizagens.

Destina-se a ser uma ferramenta a utilizar no quotidiano escolar por todos os seus membros, no sentido de inculcar ponderação e equidade nos procedimentos face a eventos de indisciplina. Adotou-se a forma de uma grelha.

As infrações aqui tipificadas, reportadas ao EAENS e ao RI do Agrupamento, não invalidam a prossecução de ações penais ou criminais, caso se apliquem.

É fundamental que, paralelamente, o RI seja atualizado periodicamente e lhe sejam acrescentadas matérias específicas não descritas no EAENS, nomeadamente as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias previstas.

A organização que se propõe norteou-se pela funcionalidade e pela simplicidade de modo a permitir uma atuação rápida e inequívoca. Nesse sentido, fez-se uma divisão inicial em contextos de ocorrência, após o que se identificam factos e os procedimentos consequentes. Deste modo, cada contexto terá a sua grelha específica e os agentes que irão atuar terão de situar-se apenas nesse quadro.

As situações descritas são reconhecidas como as mais comuns ao longo dos últimos anos, agrupadas genericamente de modo a conseguir uma maior abrangência. Novas situações serão acrescentadas e classificadas em função das realidades futuras.

## **ORGANIZAÇÃO**

**Contexto** (onde ocorre a infração) – sala de aula/ espaço educativo, recinto escolar, exterior. Neste último caso estão visitas de estudo, aulas no exterior e outras situações desde que previamente planeadas e registadas, abrangidas pelo seguro escolar. Incluem-se também os casos em que estejam implicadas atividades escolares, designadamente nas redes sociais.

**Matéria de facto** (descrição da ocorrência) – lista de ocorrências tipificadas, agrupadas em três categorias, embora de fronteiras permeáveis: relacionamento, comportamento, organização. A primeira situação abarca a interação entre membros da comunidade escolar; a segunda contempla o incumprimento de normas de conduta; a terceira refere-se ao uso de espaços e materiais.

**Matéria legal** (artigos do RI infringidos) – a registar na participação formal.

**Grau** (gravidade da infração) – propõe-se quatro níveis de intensidade da infração de modo a distinguir com mais precisão o tipo de procedimento a adotar: leve, moderado, grave e muito grave. Esta gradação condiciona não só as medidas disciplinares como também os agentes que as irão aplicar.

**Sanções** (medidas disciplinares corretivas e/ ou sancionatórias) – organizadas em níveis gradativos, fixam as fronteiras onde os diversos agentes deverão atuar. As infrações reincidentes deverão corresponder medidas progressivamente mais severas.

**Tramitação** (quem intervém) – aluno, encarregado e educação, assistente operacional, professor/ educador, diretor de turma, conselho de turma, diretor. Para além do que é definido no EAENS, propõe-se que qualquer membro da comunidade escolar possa dar início a um procedimento disciplinar através da participação de uma ocorrência. A sua aplicação, todavia, será da responsabilidade dos agentes competentes em instâncias sequenciais e hierarquizadas.

## TIPIFICAÇÃO

### Sala de aula ou espaço educativo escolar (pavilhão, biblioteca, anfiteatro, etc.)

	Factos	Ações	Instâncias
1.1	Atrasar-se injustificadamente	Advertência e registo. Correção ou reposição imediata. <i>Se houver reincidência ver nível 2.</i>	Professor/ Educador
1.2	Entrar ou sair de forma desordeira		
1.3	Conversar, brincar, virar-se para trás, sair do lugar sem autorização		
1.4	Comer, beber ou mascar pastilha elástica		
1.5	Usar boné, gorro, capuz ou roupa inapropriada		
1.6	Falar alto, gritar, apupar, escarnecer		
1.7	Intervir injustificadamente		
1.8	Deixar o espaço ou material sujo ou desarrumado		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 1</i>	Advertência e registo. Correção ou reposição. Sanção pecuniária em 2.3. Participação disciplinar formal. Encaminhamento para o GAA. Texto de reflexão e retratação. Comunicação ao EE. Tarefas de integração. <i>Se houver reincidência ver nível 3.</i>	Professor/ Educador/ DT/ CT
2.1	Usar linguagem vulgar, imprópria ou agressiva ou um tom incorreto		
2.2	Provocar ou perturbar deliberadamente		
2.3	Danificar o espaço ou o material		
2.4	Ter dispositivos eletrónicos com sinal sonoro		
2.5	Sair sem autorização		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 2</i>	Advertência e registo. Correção ou reposição. Sanção pecuniária em 3.5. Participação disciplinar formal e repreensão registada (1ª vez). Encaminhamento para o GAA. Texto de reflexão e retratação. Reunião entre o EE a Direção. Processo disciplinar. Ação criminal em 3.3, 3.4 e 3.5. Suspensão (1 a 3 dias). <i>Se houver reincidência ver nível 4.</i>	Professor/ Educador/ DT/ CT/ Diretor
3.1	Utilizar dispositivos eletrónicos de comunicação sem autorização		
3.2	Recusar obedecer ao professor ou reagir-lhe violentamente		
3.3	Proferir ameaças		
3.4	Apresentar-se na aula em estado de consciência alterada		
3.5	Danificar ou furtar bens alheios		
3.6	Recusar cumprir qualquer medida disciplinar		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 3</i>	Advertência e registo. Correção ou reposição. Suspensão preventiva imediata. Suspensão (4 a 12 dias). Reunião entre o EE a Direção. Processo disciplinar. Ação criminal em 4.1, 4.2 e 4.3. Transferência ou expulsão.	Professor/ Educador/ DT/ CT/ Diretor/ Tutela
4.1	Agredir alguém física ou verbalmente		
4.2	Transportar armas ou objetos contundentes		
4.3	Consumir ou traficar estupefacientes		

## Recinto escolar (corredores, átrios, polivalente, bar, recreio, etc.)

	Factos	Ações	Instâncias
1.1	Deixar o espaço sujo ou desarrumado	Identificação do aluno. Advertência e registo. Comunicação ao DT. Correção ou reposição imediata. <i>Se houver reincidência ver nível 2.</i>	Professor/ Educador/ DT/ AO
1.2	Correr, saltar ou agir de modo desordeiro em espaços interiores		
1.3	Falar alto, gritar, apupar ou fazer barulho em espaços interiores		
1.4	Não cumprir regras específicas dos vários espaços escolares		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 1</i>		
2.1	Usar linguagem vulgar, imprópria ou agressiva	Identificação do aluno. Advertência e registo. Correção ou reposição. Sanção pecuniária em 2.5. Participação disciplinar formal. Encaminhamento para o GAA. Texto de reflexão e retratação. Comunicação ao DT e EE. Tarefas de integração. <i>Se houver reincidência ver nível 3.</i>	Professor/ Educador/ DT/ CT/ AO
2.2	Provocar ou perturbar deliberadamente		
2.3	Apresentar-se com roupa ou aspeto inapropriados		
2.4	Sair do recinto escolar sem autorização		
2.5	Danificar o espaço ou o material		
2.6	Envolver-se em brigas		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 2</i>		
3.1	Apresentar-se sem o cartão de estudante	Identificação do aluno. Advertência e registo. Correção ou reposição. Sanção pecuniária em 3.6. Participação disciplinar formal e repreensão registada (1 vez). Encaminhamento para o GAA. Texto de reflexão e retratação. Reunião entre o EE a Direção. Processo disciplinar. Ação criminal em 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 Suspensão (1 a 3 dias). <i>Se houver reincidência ver nível 4.</i>	Professor/ Educador/ DT/ CT/ AO/ Diretor
3.2	Recusar obedecer a professores e AOs ou reagir-lhes violentamente		
3.3	Registar imagens ou sons em espaços interiores sem autorização		
3.4	Apresentar-se em estado de consciência alterada		
3.5	Proferir ameaças		
3.6	Danificar ou furtar bens alheios		
3.7	Fumar tabaco ou consumir álcool		
3.8	Recusar cumprir qualquer medida disciplinar		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 3</i>		
4.1	Agredir alguém física ou verbalmente	Identificação do aluno. Advertência e registo. Correção ou reposição. Suspensão preventiva imediata. Suspensão (4 a 12 dias). Reunião entre o EE a Direção. Processo disciplinar. Ação criminal em 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 Transferência ou expulsão.	Professor/ Educador/ DT/ CT/ AO/ Diretor/ Tutela
4.2	Perseguir, coagir, difamar ou humilhar qualquer membro da comunidade escolar		
4.3	Transportar armas ou objetos contundentes		
4.4	Consumir ou traficar estupefacientes		

**Exterior (visitas de estudo, aulas no exterior, eventos letivos, meios de comunicação onde estejam implicadas atividades escolares, etc.)**

	Factos	Ações	Instâncias
1.1	Sujar ou desarrumar o local	Identificação do aluno. Advertência e registo. Comunicação ao DT. Correção ou reposição imediata. <i>Se houver reincidência ver nível 2.</i>	Professor/ Educador/ DT/ AO
1.2	Correr, saltar ou agir de modo desordeiro		
1.3	Falar alto, gritar, apupar ou fazer barulho		
1.4	Não cumprir regras específicas		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 1</i>		
2.1	Usar linguagem vulgar, imprópria ou agressiva	Identificação do aluno. Advertência e registo. Correção ou reposição. Participação disciplinar formal. Comunicação ao DT e EE. Interdição de participar em atividades no exterior no ano letivo. <i>Se houver reincidência ver nível 3.</i>	Professor/ Educador/ DT/ CT/ AO
2.2	Provocar ou perturbar deliberadamente		
2.3	Apresentar-se com roupa ou aspeto inapropriados		
2.4	Envolver-se em brigas		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 2</i>		
3.1	Apresentar-se sem o cartão de estudante	Identificação do aluno. Advertência e registo. Correção ou reposição. Sanção pecuniária em 3.3. Participação disciplinar formal e repreensão registada (1 vez). Texto de reflexão e retratação. Reunião entre o EE a Direção. Processo disciplinar. Interdição de participar em atividades no exterior por tempo indefinido. Ação criminal em 3.2, 3.3 e 3.7. Suspensão (1 a 3 dias). <i>Se houver reincidência ver nível 4.</i>	Professor/ Educador/ DT/ CT/ AO/ Diretor
3.2	Apresentar-se em estado de consciência alterada		
3.3	Danificar ou furtar bens alheios		
3.4	Registar ou divulgar imagens ou sons em espaços interiores sem autorização		
3.5	Recusar obedecer a professores, AOs e outros ou reagir-lhes violentamente		
3.6	Sair do local sem aviso ou autorização		
3.7	Fumar tabaco ou consumir álcool		
3.8	Recusar cumprir qualquer medida disciplinar		
	<i>Reincidência nas infrações do nível 3</i>		
4.1	Agredir alguém física ou verbalmente	Identificação do aluno. Advertência e registo. Correção ou reposição. Suspensão preventiva imediata. Suspensão (4 a 12 dias). Reunião entre o EE a Direção. Processo disciplinar. Ação criminal em 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 Transferência ou expulsão.	Professor/ Educador/ DT/ CT/ AO/ Diretor/ Tutela
4.2	Perseguir, coagir, difamar ou humilhar qualquer membro da comunidade escolar		
4.3	Transportar armas ou objetos contundentes		
4.4	Consumir ou traficar estupefacientes		

## MATÉRIA LEGAL

As ações disciplinares a adotar requerem o enquadramento e a relação das situações tipificadas com o articulado do Regulamento Interno do Agrupamento. Propõe-se a seguinte tabela de correspondências:

### Sala de aula ou espaço educativo escolar

1.1	Atrasar-se injustificadamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea b)</i>
1.2	Entrar ou sair de forma desordeira	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas z) e ab)</i>
1.3	Conversar, brincar, virar-se para trás, sair do lugar sem autorização	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas a), c), f), g) e h)</i>
1.4	Comer, beber ou mascar pastilha elástica	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea ae)</i>
1.5	Usar boné, gorro, capuz ou roupa inapropriada	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea ag)</i>
1.6	Falar alto, gritar, apupar, escarnecer	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas f), g) e h)</i>
1.7	Intervir injustificadamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas f) e h)</i>
1.8	Deixar o espaço ou material sujo ou desarrumado	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas k), l) e x)</i>
2.1	Usar linguagem vulgar, imprópria ou agressiva ou um tom incorreto	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), f), g)</i>
2.2	Provocar ou perturbar deliberadamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g)</i>
2.3	Danificar o espaço ou o material	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas k), l) e x)</i>
2.4	Ter dispositivos eletrónicos com sinal sonoro	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas q) e r)</i>
2.5	Sair sem autorização	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas f) e ab)</i>
3.1	Utilizar dispositivos eletrónicos de comunicação sem autorização	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas q) e r)</i>
3.2	Recusar obedecer ao professor ou reagir-lhe violentamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas a), c), f), g), h) e i)</i>
3.3	Proferir ameaças	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
3.4	Apresentar-se na aula em estado de consciência alterada	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>
3.5	Danificar ou furtar bens alheios	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas k), l) e x)</i>
3.6	Recusar cumprir qualquer medida disciplinar	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas c) e h)</i>
4.1	Agredir alguém física ou verbalmente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
4.2	Transportar armas ou objetos contundentes	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e i)</i>
4.3	Consumir ou traficar estupefacientes	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>

## Recinto escolar

1.1	Deixar o espaço sujo ou desarrumado	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas k), l) e x)</i>
1.2	Correr, saltar ou agir de modo desordeiro em espaços interiores	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e h)</i>
1.3	Falar alto, gritar, apupar ou fazer barulho em espaços interiores	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e h)</i>
1.4	Não cumprir regras específicas dos vários espaços escolares	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e o)</i>
2.1	Usar linguagem vulgar, imprópria ou agressiva	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
2.2	Provocar ou perturbar deliberadamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas f) e g)</i>
2.3	Apresentar-se com roupa ou aspeto inapropriados	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas v) e ag)</i>
2.4	Sair do recinto escolar sem autorização	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas f) e m)</i>
2.5	Danificar o espaço ou o material	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas k), l) e x)</i>
2.6	Envolver-se em brigas	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e i)</i>
3.1	Apresentar-se sem o cartão de estudante	<i>N.º 2 do art.º 60, alínea a)</i>
3.2	Recusar obedecer a professores e AOs ou reagir-lhes violentamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas a), c), d), f), g), h) e i)</i>
3.3	Registar imagens ou sons em espaços interiores sem autorização	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas r), s) e u)</i>
3.4	Apresentar-se em estado de consciência alterada	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>
3.5	Proferir ameaças	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
3.6	Danificar ou furtar bens alheios	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas k), l) e x)</i>
3.7	Fumar tabaco ou consumir álcool	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>
3.8	Recusar cumprir qualquer medida disciplinar	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas c), f), h) e o)</i>
4.1	Agredir alguém física ou verbalmente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
4.2	Perseguir, coagir, difamar ou humilhar qualquer membro da comunidade escolar	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
4.3	Transportar armas ou objetos contundentes	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e i)</i>
4.4	Consumir ou traficar estupefacientes	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>

## Exterior

1.1	Sujar ou desarrumar o local	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas l) e x)</i>
1.2	Correr, saltar ou agir de modo desordeiro	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e h)</i>
1.3	Falar alto, gritar, apupar ou fazer barulho	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e h)</i>
1.4	Não cumprir regras específicas	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e h)</i>
2.1	Usar linguagem vulgar, imprópria ou agressiva	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
2.2	Provocar ou perturbar deliberadamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas f) e g)</i>
2.3	Apresentar-se com roupa ou aspeto inapropriados	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas v) e ag)</i>
2.4	Envolver-se em brigas	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas g) e i)</i>
3.1	Apresentar-se sem o cartão de estudante	<i>N.º 2 do art.º 60, alínea a)</i>
3.2	Apresentar-se em estado de consciência alterada	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>
3.3	Danificar ou furtar bens alheios	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas l) e x)</i>
3.4	Registar ou divulgar imagens ou sons em espaços interiores sem autorização	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas r), s) e u)</i>
3.5	Recusar obedecer a professores, AOs e outros ou reagir-lhes violentamente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas a), c), d), f), g), h) e i)</i>
3.6	Sair do local sem aviso ou autorização	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas f), m) e o)</i>
3.7	Fumar tabaco ou consumir álcool	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>
3.8	Recusar cumprir qualquer medida disciplinar	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas c), f), h) e o)</i>
4.1	Agredir alguém física ou verbalmente	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
4.2	Perseguir, coagir, difamar ou humilhar qualquer membro da comunidade escolar	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
4.3	Transportar armas ou objetos contundentes	<i>N.º 1 do art.º 60, alíneas d), g) e i)</i>
4.4	Consumir ou traficar estupefacientes	<i>N.º 1 do art.º 60, alínea p)</i>



## TRAMITAÇÃO

Independentemente das situações, da sua gravidade ou de quem está implicado, todas as atuações disciplinares devem obedecer a uma sequência lógica e, necessariamente, rápida. Só assim se conseguirá equidade e prevenir prejuízos maiores.

As infrações de nível um deverão, sempre que possível, ser resolvidas de imediato pelos professores, educadores, assistentes operacionais ou outros agentes envolvidos de acordo com as atuações previstas na grelha respetiva.

Para infrações de nível 2 ou superior propõe-se o seguinte fluxograma:

